Id:030E74D844B37F42

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2024.**
**Processo Administrativo Nº 009/2024.**
**Dispensa de Licitação Nº 90001/2024.**

**OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição dos serviço de assessoria pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI**

**CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.**

**CONTRATADA: JAMERSON DANIEL DAS CHAGAS CONCEICAO LTDA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.790.234/0001-39, estabelecida na cidade de Caridade do Piauí - PI, à Rua Egídio Lopes de Oliveira, nº 13, Centro, CEP: 64.590-000, E-mail: contato123mvconsultoria@hotmail.com, Fone: (89) 99918-9862, com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), data da assinatura: 18/04/2024, fim da vigência: 31/12/2024. Espécie: Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo, menor preço valor global. Signatários: Luís José de Barros – Prefeito Municipal, Jamerson Daniel das Chagas Conceição – Representante da Empresa.**

Id:01AB2F5FE7297E27

ESTADO DO PIAUÍ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - UASG: 981083**

Nº Processo 012/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco no município de Francisco Santos/PI, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de maio de 2024.
HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.
FONTES DE RECURSOS: 500, 600 e 621.
VALOR PREVISTO: R$ 379.409,84 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por item.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 18 de abril de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Data: 18/04/2024 08:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**MANOEL EDILBERTO DA SILVA**
Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

Id:030E74D844B37E1E

**EDITAL Nº05/2024**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUDIOVISUAL**
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURALCOM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público o presente Edital de Seleção de Iniciativas Artísticas e Culturais para o DOCUMENTARIO, no segmento do áudio visual.

Este Edital está em conformidade com o § 4º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993; art. 6º inciso I, da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº11.525, de 11 de maio de 2023.

A LEI PAULO GUSTAVO foi promulgada em 08 de julho de 2022 com a finalidade de incentivar acultura e garantir ações emergenciais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de seleção será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022-LEI PAULO GUSTAVO, atendendo ao inciso I, do art.6º, visando de forma exclusiva o desenvolvimento do setor audiovisual no Município de INHUMA-PI.

1.2 O presente Edital está atrelado a seguinte Meta do Plano de Ação nº**30882120230002-008789,** aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1-Art 6º Inciso I-Apoio a Produções Audiovisual (Documentário);

1.3.Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PROPONENTE: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

b) PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito do projeto audiovisual concorrente, seus processos criativos, pesquisas e vivências;



c) OBJETO: a proposta de atividade artística ou cultural ofertada neste PROJETO, visa a produção de dois Documentários com a temática livre, informando que o artista contemplado, devera seguir as normas contidas no item 5 deste Edital;

d) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do Investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade selecionar propostas voltadas para o AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos em conformidade com o art. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, por meio da celebração de Termo Execução Cultural, com o objetivo de Incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de INHUMA- PI.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO, somente PESSOAS JURIDICA.

3.2.O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO II.

3.4 O período de inscrições de candidatura de propostas de PROJETO será, de forma presencial, na sede da prefeitura municipal de INHUMA-PI.

3.5 Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura de INHUMA-PI.

3.6 Todos os campos obrigatórios da inscrição de PROJETO devem ser devidamente preenchidos e em caso de ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.7 O proponente deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:



*(Continua na próxima página)*